



P.L. 87/22 – Aut. 72/22 - Proc. Leg. 2.137/22

**LEI Nº 6.287, DE 19 DE MAIO DE 2022**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 75.000,00.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.1.90.01.00	Aposentadorias a Reformas.....R\$	60.000,00	
01.031.0500.2.500.3.1.90.16.00	Outras Desp. Variav. Pes. Civil.....R\$	15.000,00	
	<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>75.000,00</b>	

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica .....R\$	58.000,00	



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 87/22 – Aut. 72/22 - Proc. Leg. 2.137/22 – Lei nº 6.287/22

fl.2

01.031.0500.2.500.3.3.90.49.00	Auxílio Transporte.....R\$	7.000,00
01.031.0500.2.501.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica. ....R\$	4.000,00
01.031.0500.2.503.3.3.90.33.00	Passagens e Desp.c/Locomoção.....R\$	3.000,00
01.031.0500.2.503.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica .....R\$	3.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>		<b>75.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Prefeitura do Município de Valinhos,  
19 de maio de 2022, 126º do Distrito de Paz,  
67º do Município e 17º da Comarca.

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

  
**GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
**ROBERTO BOSSO**  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 15.858/2021-PMV.

  
**Evandro Regis Zani**

**Departamento Técnico-Legislativo/GP**

**Diretor**

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.